

ANEXO 1

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ATENÇÃO: Em caso de documentação incompleta os estudantes perderão o direito aos auxílios solicitados.

Todas as cópias devem ser entregues de forma digitalizada.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE:

RG;

Comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;

Comprovante do valor de pensão alimentícia nos casos de pais separados, ou declaração por escrito explicando o não-pagamento de pensão;

ATENÇÃO: Se o estudante for MAIOR DE 18 ANOS, deverá apresentar também a documentação constante no item 3

2 DOCUMENTOS DE INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MENORES DE 18 ANOS

RG ou certidão de nascimento;

3 DOCUMENTOS DE INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS – INCLUINDO O ESTUDANTE SE FOR MAIOR

RG;

Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – Nas páginas: Foto - Identificação Civil – Último contrato de trabalho e posterior em branco ou Carteira de Trabalho Digital;

Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família/Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

3.1 COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA

TRABALHADORES ASSALARIADOS OU SERVIDORES PÚBLICOS

Último contracheque recebido;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

ATIVIDADE RURAL – PEQUENO PRODUTOR (AGRICULTURA FAMILIAR)

Notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Último Extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque);
Extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <https://meu.inss.gov.br>

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, do Simples Nacional e/ou de Microempreendedor Individual (MEI);

Declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;

DESEMPREGADO OU DO LAR

Declaração de Desemprego e/ou Do Lar, de próprio punho, contendo: Nome, RG, CPF e declaração de que não realiza nenhuma atividade remunerada, data e assinatura conforme RG.

DEMAIS DOCUMENTOS

Auxílio Transporte Intermunicipal ou Rural – comprovante do valor do gasto com o transporte.

Auxílio Moradia – contrato de aluguel comprovando que o estudante está residindo em Pelotas, com assinaturas do locador e locatário reconhecidas em Tabelionato. Caso o contrato não seja em nome do aluno, o mesmo deverá apresentar declaração de moradia, expedida pela pessoa que locou o imóvel, com assinatura reconhecida em Tabelionato.

O estudante poderá anexar quaisquer outros documentos que considerar importantes para a comprovação da situação socioeconômica familiar: Exemplos: comprovantes de despesas ou atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar e notas fiscais de despesas com saúde;

ATENÇÃO:

- Caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar e realizada visitas domiciliares.

- Todos os documentos deverão ser entregues através do e-mail pl-coaeditais@ifsul.edu.br colocando no assunto do e-mail: “Regularização de Assistência Estudantil – nome do estudante”.